



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2017** – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. **206/2017**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO DE VEÍCULOS LOTADOS NESTA SECRETARIA. Tendo como FORNECEDOR (ES): **ELIEZER RAVAZE DOS SANTOS CNPJ: 04.969.478/0001-85; ZIZO AUTO CENTER LTDA-ME, CNPJ: 24.000.734/0001-39 – VIGÊNCIA: 13/07/2017 À 13/07/2018.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 13 de Junho de 2018.

**FABIO ZANATA**

Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

### EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2017** – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. **328/2017**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER OS VEÍCULOS LOTADOS NESTA SECRETARIA. Tendo como FORNECEDOR (ES): **ELIEZER RAVAZE DOS SANTOS - ME, CNPJ: 04.969.478/0001-85 – VIGÊNCIA: 30/11/2017 À 30/11/2018.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 13 de Junho de 2018.

**FABIO ZANATA**

Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

### EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2017** – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 319/2017, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM RADIADORES NOS VEÍCULOS LOTADOS NESTA SECRETARIA. Tendo como FORNECEDOR (ES): **GILBERTO LOURENÇO DA COSTA - ME, CNPJ: 04.349.325/0001-35; ILSON FERNANDES SENA – ME, CNPJ: 15.536.261/0001-06 – VIGÊNCIA: 23/11/2017 À 23/11/2018.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 13 de Junho de 2018.

**FABIO ZANATA**

Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 122/2018 do Processo nº 63695/2018 – FLY nº 0333.0004888/2018, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços; **EXCLUSIVAMENTE Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, com base na Lei Municipal nº 1.122/2013. Objeto: Aquisição de Ração Canina, Felina e Equina, para atender o Centro de Controle de Zoonoses CCZ, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme CI nº 098/2018 e solicitação nº 392/2018, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 19/06/2018, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 02/07/2018 às 07:30 horas (Horário Local).**

Eliane Roseli Fonseca

Pregoeira

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO – PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS Nº 107/2018

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **BARONCELI & BARONCELI LTDA - ME**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90; as normas gerais da Lei Federal de licitações e contratos administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e a Portaria MS nº 3277, de 22 de dezembro de 2006; e ainda, gerado pelo Pregão Presencial nº 46/2018 referente ao Processo nº 60401/2018, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços.

**DO OBJETO:** Contratação de serviços de laboratório de análises clínicas para realização de exames especiais, dos quais não são realizados no Laboratório Municipal e/ou excesso de demanda, para atender aos municípios usuários do SUS, conforme CI nº 84/2018 e solicitação nº 091/2018, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 046/2018, e integram este contrato a Ata de Sistema de Registro de Preços nº 29/2018, constante do processo nº 60401/2018 e FLY nº 0333.0001763/2018, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

**O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços nº 29/2018.**

2396-BARONCELI & BARONCELI LTDA-ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qta. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	EXAME ANTI DENA		UN	16	88,00	1.408,00
3	EXAME DE ALFA FETO PROTEINA		UN	16	44,05	704,80
6	EXAME DE ANTICORPO ANTITIREOGLOBULINA		UN	50	75,82	3.791,00
7	EXAME DE C.E.A		UN	15	54,12	811,80
9	EXAME DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO		UN	8	27,33	218,64
10	EXAME DE CASEINA		UN	47	46,81	2.200,07
13	EXAME DE COMPLEMENTO C3		UN	200	79,00	1.580,00
15	EXAME DE COPROSCULTURA		UN	10	34,12	341,20
16	EXAME DE CORTISOL		UN	80	31,97	2.557,60
18	EXAME DE CULTURA VAGINAL		UN	10	42,43	424,30
24	EXAME DE ESTRADIOL/17 BETA		UN	80	39,96	3.196,80
27	EXAME DE ESTRONA		UN	60	88,86	5.331,60
30	EXAME DE FOSFATASE ALCALINA		UN	25	19,49	487,25
32	EXAME DE GLICOSE POS-PRANDIAL		UN	35	32,15	1.125,25
36	EXAME DE IMUNOGLOBULINA IGA		UN	70	35,87	2.510,90
38	EXAME DE IMUNOGLOBULINA IGG		UN	70	36,07	2.524,90
41	EXAME DE INTOLERANCIA A GLUTEN		UN	20	295,89	5.917,80
45	EXAME DE LIPASE		UN	25	33,83	845,75
46	EXAME DE LITIO		UN	25	24,03	600,75
50	EXAME DE PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES		UN	31	20,97	650,07
56	EXAME DE RASPANDO DA MUCOSA ORAL PARA INVESTIGAÇÃO DE INTOLERANCIA DE LACTOSE.		UN	65	370,49	24.081,85
57	EXAME DE RASTREIO DE ALERGENOS		UN	100	38,28	3.828,00
59	EXAME DE RETICULOCITOS		UN	101	31,97	3.228,97
61	EXAME DE T3		UN	400	32,97	13.188,00
62	EXAME DE T3 LIVRE		UN	200	32,98	6.596,00
64	EXAME DE T4		UN	400	32,98	13.192,00
65	EXAME DE T4 LIVRE		UN	300	32,48	9.744,00
66	EXAME DE TESTOTERONA LIVRE		UN	51	38,88	1.982,88
68	EXAME DE TIREOGLOBULINA		UN	20	47,85	957,00
69	EXAME DE TSH		UN	402	32,77	13.173,54
73	EXAME DE WALLER ROSE		UN	90	21,98	1.978,20
76	EXAME RASTREIO ALERGENOS - CORANTE AMARELO / VERMELHO		UN	50	273,65	13.682,50
Total do Fornecedor:						<b>142.861,42</b>

**DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará valor global a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de exames realizados, estimados em R\$ 142.861,42 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: 2001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00.1106 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

**DA VIGÊNCIA:** A duração do presente contrato será da assinatura deste instrumento até 30 de setembro de 2018, e está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 21 de maio de 2018.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**BARONCELI & BARONCELI LTDA - ME**  
Raulino Barceli  
Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TÉCNICO – PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS Nº 108/2018**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **DI VIANA LABORATÓRIOS LTDA – ME**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90; as normas gerais da Lei Federal de Licitações e contratos administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e a Portaria MS nº 3277, de 22 de dezembro de 2006; e ainda, gerado pelo Pregão Presencial nº 46/2018 referente ao Processo nº 60401/2018, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO:** Contratação de serviços de laboratório de análises clínicas para realização de exames especiais, dos quais não são realizados no Laboratório Municipal e/ou excesso de demanda, para atender aos municípios usuários do SUS, conforme CI nº 84/2018 e solicitação nº 091/2018, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 046/2018, e integram este contrato a Ata de Sistema de Registro de Preços nº 29/2018, constante do processo nº 60401/2018 e FLY nº 0333.0001763/2018, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

6199 – DI VIANA LABORATORIOS LTDA – ME					
Item	Descrição do material	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	EXAME DE ALDOSTERONA	UN	20	75,50	1.510,00
4	EXAME DE ANDROSTENEDIONA	UN	80	43,20	3.456,00
5	EXAME DE ANTIBIOGRAMA	un	90	18,80	1.692,00
8	EXAME DE CA 125	UN	20	45,85	917,00
11	EXAME DE CÉLULAS L. E.	UN	20	27,45	549,00
12	EXAME DE CLEARENCE DE CREATININA	UN	70	27,2	1.904,00
14	EXAME DE COMPLEMENTO C4	UN	20	75,60	1.512,00
17	EXAME DE CULTURA GERAL	UN	10	41,25	412,50
19	EXAME DE CURVA GLICEMIAS 6 DOSAGENS	UN	20	82,90	1.658,00
20	EXAME DE ELETROFORESE HEMOGLOBINA	UN	20	47,47	949,40
21	EXAME DE ELETROFORESE PROTEÍNA	UN	20	35,94	718,80
22	EXAME DE ESPERMO CULTURA	UN	20	39,56	791,20
23	EXAME DE ESPERMOGRAMA	UN	18	34,95	629,10
25	EXAME DE ESTRÍOL	UN	28	80,96	2.266,88
26	EXAME DE ESTROGENOS	UN	28	76,00	2.128,00
28	EXAME DE FERRETINA	UN	90	33,47	3.012,30
29	EXAME DE FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	UN	30	38,00	1.140,00
31	EXAME DE FSH	UN	90	33,97	3.057,30
33	EXAME DE HGH (HORMONIO DO CRESCIMENTO)	UN	18	38,56	694,08
34	EXAME DE HEMOGLOBINA GLICADA	UN	110	34,09	3.749,90
35	EXAME DE IGE TOTAL	UN	80	37,88	3.030,40
37	EXAME DE IMUNOGLOBULINA IGE	UN	80	36,05	2.884,00
39	EXAME DE IMUNOGLOBULINA IGM	UN	80	36,05	2.884,00
40	EXAME DE INSULINA	UN	100	33,47	3.347,00
42	EXAME DE LACTOALBUMINA	UN	80	48,85	3.908,00
43	EXAME DE LACTOGLOBULINA	UN	90	48,85	4.396,50
44	EXAME DE LH	UN	100	30,95	3.095,00
47	EXAME DE MICROALBUMINURIA	UN	20	31,10	622,00
48	EXAME DE PARATORMONIO	UN	80	64,00	5.120,00
49	EXAME DE PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	UN	20	19,95	399,00
51	EXAME DE PROGESTERONA	UN	80	26,94	2.155,20
52	EXAME DE PROLACTINA	UN	80	33,54	2.683,20

53	EXAME DE PROTEINÚRIA 24 HS	UN	80	20,40	1.632,00
54	EXAME DE PSA TOTAL	UN	100	40,97	4.097,00
55	EXAME DE PSA TOTAL + LIVRE	UN	130	48,77	6.340,10
58	EXAME DE RETENÇÃO DE T3	UN	25	109,37	2.734,25
60	EXAME DE S-DHEA	UN	60	38,47	2.308,20
63	EXAME DE T3 REVERSO	UN	25	167,95	4.198,75
67	EXAME DE TESTOSTERONA TOTAL	UN	80	34,97	2.797,60
70	EXAME DE UROCULTURA	UN	90	40,65	3.658,50
71	EXAME DE VITAMINA B12	UN	90	33,95	3.055,50
72	EXAME DE VITAMINA D25 - HIDROXILASE	UN	90	172,75	15.547,50
74	EXAME DE ZINCO	UN	27	34,95	943,65
75	EXAME FAN	UN	100	22,30	2.230,00
Total do Fornecedor:					<b>116.814,81</b>

**DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará valor global a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de exames realizados, estimados em R\$ 116.814,81 (cento e dezesseis mil, oitocentos e quatorze reais oitenta e um centavos).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: 2001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50.00.00.00.1106 – Serviços Médico – Hospital, Odontológicos e Laborato, nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

**DA VIGÊNCIA:** A duração do presente contrato será da assinatura deste instrumento até 30 de setembro de 2018, e está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 21 de maio de 2018.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**DI VIANA LABORATÓRIOS LTDA - ME**  
Valmir Dionísio Viana  
Contratada

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 130/2017**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **UBIDA E CALDEIRA LTDA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 002** mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia **01/06/2018 a 01/11/2018**, tendo em vista se tratar de serviços de natureza contínua, e a empresa atende satisfatoriamente as necessidades do município, com fundamento no Art.57, II da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 29 de maio de 2018.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas  
Contratante  
**UBIDA E CALDEIRA LTDA - ME**  
Nelson Úbida  
Contratante

DECRETO Nº. 2.146, de 14 de Junho de 2018.

*Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas do Poder Executivo Municipal de Nova Andradina durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol FIFA de 2018, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os seguintes horários para o funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol FIFA de 2018:

I – nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, o expediente será das 13h00m às 17h00m (horário oficial de Mato Grosso do Sul); e

II – nos dias em que os jogos se realizarem à tarde, o expediente será das 7h00m às 12h00m ininterruptamente (horário oficial de Mato Grosso do Sul)

**Art. 2º** O disposto no artigo antecedente não se aplica aos setores da Prefeitura Municipal considerados essenciais, como é o caso da Saúde, os quais deverão manter suas atividades normais, principalmente no que diz respeito aos plantões de atendimento

**Parágrafo único.** Para o período dos jogos da Copa do Mundo de Futebol FIFA de 2018, as unidades escolares observarão a regulamentação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de junho de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 63068/2018 - FLY 0333.0004277/2018**

Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

**RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de empresa especializada para apresentação artística e show de enterradas na Abertura do Jogos Escolares de 12 a 14 anos e Jogos da Juventude de 15 a 17 anos de Mato Grosso do Sul 2018. Conforme SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, solicitação 397/2018, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 16, 17 e 18 do processo.

**Favorecidas:**

**DS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA**, CNPJ: 37.537.230/0001-02, perfazendo um valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

**Proj./Ativ.:** 2.063 – 3.3.90.39.00.00.00.1000

**Condições de entrega:** 07 dias, após solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 14 de junho de 2018.

**FABIO ZANATA**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Ordenador de Despesa

**MATO GROSSO DO SUL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

**Extrato de Empenho Nº.: 1122/18 Data: 06/06/2018**

**Licitação:**

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saude
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.1106	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 2.142,00 (dois mil cento e quarenta e dois reais)

**Credor: 1526 ADILSON CORTICA DIONISIO**

**Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIATRICA TAMANHO M, COM A FINALIDADE DE ATENDER AÇÃO JUDICIAL MOVIDA POR JULIA APARECIDA AMORIM, CONFORME AUTOS Nº0002661-37.2013.8.12.0017.

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho N°.: 216/18 Data: 15/06/2018

**Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.215	- Manutenção e enc. c/ lo Bloco da Gestão do SUAS/ BL GSUAS FNAS
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.1109	- Outros Serviços de Pessoa Juridica

Valor Total do Empenho: 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais)

Credor: 793 CRISTAL AGENCIA DE VIAGENS LTDA

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS NACIONAIS, HOSPEDAGEM EM HOTEIS E SERVIÇOS DE TRANSFER, PARA ATENDER SEMCIAS, COM A FINALIDADE DA PARTICIPAÇÃO NO XI ENCONTRO NACIONAL DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL.

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**TERMO DE ENCERRAMENTO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017**

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2017, celebrado com a Empresas VERONEZI & BANDEIRA LTDA-ME, CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, COMERCIAL SANTA MARIA MAT.CONST. LTDA, CORNETO & PEREIRA LTDA-EPP.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A redamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 11 de Junho de 2018.

**Fabio Zanata**  
Secretário Municipal Educação Cultura e Esporte

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541  
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000  
http://www.pmna.ms.gov.br - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018** – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 006/2018, Objeto: Aquisição de material de consumo e equipamentos (construção) para manutenção e reparos para atender as unidades de ensino dessa Secretaria. Tendo como FORNECEDOR (ES): **EMPRESAS: Concordia Materiais para Construção LTDA EPP, CNPJ: 16.041.907/0002-10; Comercial Santa Maria Mat. Const. LTDA, CNPJ, 09.253.776/0001-98; Corneto & Pereira LTDA-EPP, CNPJ, 12.971.911. /0001-45; Casa dos Reparos elétricos e Hidráulicos LTDA-ME, CNPJ, 18.164.333/0001-11; – VIGÊNCIA: 09/02/2018 À 08/02/2019.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 14 de junho de 2018.

**FABIO ZANATA**  
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 28/05/2018, às 13h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 101/2018 – processo administrativo n.º 60622/2018, conforme Ata de julgamento à fls. 91, considerando-o DESERTA, referente: Contratação de Serviços Médicos Especializados na realização de Imunoterapia Específica, conforme CI nº33/2018, Solicitação nº103/2018, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 28 de maio de 2018.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa

PORTARIA Nº. 202, de 14 de Junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar parcialmente, a pedido, a partir do dia 15 de junho de 2018, a Portaria nº 55, de 15 de fevereiro de 2018, que concedeu afastamento por interesse particular ao servidor público municipal **LUIZ ANTÔNIO TEODORO** (autos 63.725/2018).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a revogação da portaria constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 15 de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de junho de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 203, de 14 de Junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir 18 de junho de 2018, referente ao quinquênio aquisitivo de 3 de julho de 2007 a 2 de julho de 2012, a Servidora Pública Municipal **ADRIANA DA SILVA MELO**, matrícula 4831, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 62.861/2018).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 18 de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 14 de junho de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal**TERMO DE ENCERRAMENTO****DO CONTRATO nº 037/2018**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 037/2018**, celebrado com a(s) Empresa(s): W3 CASE SOLUÇÕES INTERATIVAS LTDA-ME.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 15 de junho de 2018.

**Walter Fernandes**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão





## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

### TERMO DE ENCERRAMENTO

#### DO CONTRATO n° 075/2018

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO N° 075/2018**, celebrado com a(s) Empresa(s): PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA – FILIAL 05.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A redamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 15 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Walter Fernandes**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA</b>  CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nr.: 22/2018 - PR
	Processo Administrativo: 17/2018 Processo de Licitação: 17/2018 Data do Processo: 11/05/2018

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 17/2018  
 b) Licitação Nr.: 22/2018-PR  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 13/06/2018  
 e) Objeto da Licitação: Contratação de pessoa física e/ou pessoa jurídica da área de saúde para a realização de cirurgia eletivas vasculares, ginecológicas, urológicas e de cirurgia geral, conforme quantitativo, descritivo e projeto básico.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000584 - AMC CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DE	2	0,0000	67.200,00
- 000619 - BATTISTETTI & CIA LTDA	2	0,0000	56.000,00
- 000309 - CENTER MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	1	0,0000	84.000,00
- 000610 - CLINAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA	1	0,0000	69.800,00
- 000585 - G. D. BATTISTETTI	1	0,0000	24.000,00
- 000274 - MEDIC ABRAO & MORAES LTDA	1	0,0000	83.800,00
	<b>8</b>		<b>384.800,00</b>

Nova Andradina, 13 de Junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL